

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria a Semana Municipal da Diversidade Étnico-Racial no Município de Santo Augusto/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal da Diversidade Étnico-Racial no Município de Santo Augusto/RS, que será realizada na 3ª semana do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo Único. As atividades relativas ao tema, diversidade étnico-racial, devem acontecer durante todo o ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino, nas diferentes disciplinas escolares, com enfoque principal nas disciplinas de Arte, História, Língua Portuguesa e Ensino Religioso culminando com a Semana Municipal da Diversidade Étnico-Racial, onde deverão ser enfatizadas.

Art. 2º A Semana Municipal da Diversidade Étnico-Racial tem como objetivo:

I – ressaltar a cultura afro-brasileira como constituinte e formadora da sociedade brasileira, na qual os negros são considerados sujeitos históricos, valorizando-se, portanto, o pensamento e as ideias de importantes intelectuais negros brasileiros, a cultura (música, culinárias, dança) e as religiões de matrizes africanas;

II – garantir um ressignificação e valorização cultural das matrizes africanas que formam a diversidade cultural brasileira, exercendo os professores papel importante no processo da luta contra o preconceito e a discriminação racial no Brasil.

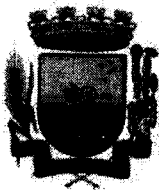
Art. 3º A data fará parte do calendário de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por decreto no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
09 DE NOVEMBRO DE 2015.**


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

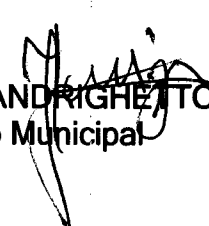
Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, com urgência, o Projeto de Lei Nº 89/2015, que “Cria a Semana Municipal da Diversidade Étnico-Racial no Município de Santo Augusto/RS e dá outras providências.”

Estamos encaminhando o referido projeto, diante da obrigatoriedade junto as escolas públicas e particulares do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, conforme Lei nº 10.639/03 e memorando em anexo.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHEITO
Prefeito Municipal



Memorando n.º 1197/2015 SMEC

Santo Augusto, 03 de novembro de 2015.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: **Semana Municipal Diversidade Étnica Racial**

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente vimos solicitar seja encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores projeto de lei que visa instituir a “*Semana Municipal da Diversidade Étnico-Racial*”. Tal projeto justifica-se pela Lei 10.639/2003 que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio. Essa decisão resgata historicamente a contribuição dos negros na construção e formação da sociedade brasileira estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas.

2. Com a Lei 10.639/03 também foi instituído o dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro), em homenagem ao dia da morte do líder quilombola negro Zumbi dos Palmares. O dia da consciência negra é marcado pela luta contra o preconceito racial no Brasil.

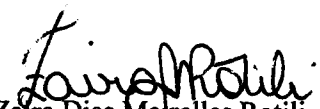
3. Sugerimos que a Semana Municipal da Diversidade Etnico-Racial aconteça anualmente na 3ª semana do mês de novembro. Ressaltamos que as atividades relativas a este tema devem acontecer durante todo o ano letivo, nas diferentes disciplinas escolares, com enfoque principal nas disciplinas de arte, História, Língua Portuguesa e Ensino Religioso culminando com a referida Semana.

4. A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo. A Semana Municipal da Diversidade Étnico-Racial tem como objetivos:

- Ressaltar a cultura afro-brasileira como constituinte e formadora da sociedade brasileira, na qual os negros são considerados como sujeitos históricos, valorizando-se, portanto, o pensamento e as ideias de importantes intelectuais negros brasileiros, a cultura (música, culinária, dança) e as religiões de matrizes africanas.

- Garantir uma ressignificação e valorização cultural das matrizes africanas que formam a diversidade cultural brasileira. Portanto, os professores exercem importante papel no processo da luta contra o preconceito e a discriminação racial no Brasil.

Atenciosamente,


Zaira Dias Mejrelles Rotili
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Recebido ____/____/____

